

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 253/2025/ADM

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. Objeto

Contratação de empresa de engenharia para a revitalização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dulcina Ehlicker, no Município de Tucumã-PA.

1.2. Finalidade

A finalidade principal da presente contratação é a recuperação física de um dos imóveis destinado à rede de proteção social básica do município de Tucumã, Pará. A revitalização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dulcina Ehlicker visa assegurar a existência de um espaço que não apenas atenda aos requisitos fundamentais de habitabilidade, segurança e salubridade, mas que constitua um ambiente digno, acolhedor e funcional, capaz de catalisar a efetivação das políticas públicas de assistência social em sua plenitude.

Nesse contexto, a finalidade do objeto é primordialmente restaurar e aprimorar a capacidade institucional do município para:

- (i) garantir a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e ações de prevenção e combate à vulnerabilidade social;
- (ii) promover a inclusão e a cidadania, oferecendo um espaço que reafirme a dignidade dos usuários e facilite o acesso a informações, encaminhamentos e benefícios essenciais para a superação de situações de fragilidade social;
- (iii) e preservar a integridade física e mental de toda a comunidade que interage com o equipamento, eliminando os riscos estruturais, sanitários e elétricos que atualmente comprometem a segurança e a saúde de profissionais e assistidos.

Ademais, busca-se otimizar o desempenho institucional, proporcionando condições de trabalho adequadas para as equipes técnicas. Um ambiente revitalizado, seguro e ergonômico elevará a produtividade, a motivação e, consequentemente, a qualidade do serviço prestado, impactando positivamente a gestão municipal da assistência social e a capacidade de resposta às demandas da população.

Em síntese, a finalidade última é ressignificar o CRAS referenciado como um pilar sólido e seguro da política de assistência social de Tucumã, capaz de responder às demandas da comunidade com eficiência, humanidade e conforme os mais elevados padrões de serviço público, reafirmando seu papel vital na promoção do desenvolvimento social e na construção de uma sociedade mais equitativa

1.3. Natureza do Objeto

O objeto se caracteriza como serviço comum de engenharia, considerando que a sua realização implicará na preservação das características originais do bem, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Natureza da Contratação

O serviço é enquadrado como não contínuo, com escopo previamente definido, execução pontual e resultado mensurável.

A contratação em questão possui natureza não continuada, com um escopo previamente definido. Ela se caracteriza por ter início, meio e fim claramente delimitados, visando a entrega de um objeto específico e irreversível – a infraestrutura revitalizada –, sem expectativa de renovação para atender a uma necessidade permanente do dia a dia da Administração.

1.5. Procedimento Auxiliar

Não será aplicado nenhum procedimento auxiliar no procedimento em questão.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender a requisitos técnicos mínimos necessários para assegurar a eficiência e segurança da revitalização objeto do processo em referência. A seguir, especificam-se os principais requisitos que deverão constar no Termo de Referência e nortear a execução do objeto:

- Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da Contratada, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante.
- Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.
- A licitante deverá comprovar a capacidade técnico-operacional mediante a

apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características, prazos e relevância com o objeto desta licitação.

- Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados estará restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, entendidas como aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Será admitida a exigência de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) dessas parcelas, sendo vedada qualquer restrição quanto ao tempo ou ao local de execução dos serviços atestados.
- A licitante deverá comprovar a capacitação técnico-profissional por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho profissional competente (CREA), em nome do profissional que será indicado como responsável técnico pela execução do objeto contratual.
- A CAT deverá estar vinculada à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demonstrar a experiência em serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, sendo vedada a exigência de quantitativo mínimo, nos termos da legislação vigente.
- Será exigida a comprovação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, conforme o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, no caso de o licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no Índice de Liquidez Corrente (ILC) ou Índice de Liquidez Geral (ILG).
- Rigorosa observância e aplicação da NBR 9050, garantindo o acesso, circulação e uso autônomo e seguro para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida (rampas, banheiros acessíveis, sinalização tátil e visual);
- Cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e saúde no trabalho, com fornecimento de EPIs, treinamentos contínuos e fiscalização;
- Não será admitida a subcontratação do objeto, conforme disposto no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.
- Será exigida a exigida garantia contratual, no percentual de 5% sobre o valor da contratação, conforme facultado pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de salvaguarda dos interesses da Administração Pública. Essa

garantia visa proteger o erário contra eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução, atrasos ou inexecução do objeto pela contratada. Além disso, atua como um incentivo ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, assegurando a continuidade e a entrega da obra nos padrões de qualidade e prazos acordados, em benefício direto da comunidade e do investimento público realizado.

- Será exigida garantia da proposta: A exigência da garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, é plenamente justificada para a revitalização do CRAS Dulcina Ehlicker, pois atua como um mecanismo crucial para assegurar a seriedade e o compromisso dos licitantes, coibindo a apresentação de propostas meramente especulativas. Esta medida garante a manutenção da proposta vencedora e resguarda a Administração Pública, compensando-a por eventuais prejuízos decorrentes de desistências ou recusas em assinar o contrato ou em apresentar a garantia de execução, o que evita atrasos significativos no processo licitatório. Assim, a exigência, cujo valor não excederá 1% do valor estimado da contratação e poderá ser prestada em dinheiro, títulos, seguro-garantia ou fiança bancária, fortalece a competitividade responsável e a segurança jurídica do certame.

4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esta contratação baseou-se na vasta experiência da Administração Pública em contratações de obras e serviços de engenharia, bem como na utilização de bancos de dados de preços amplamente reconhecidos.

A análise da solução técnica considerou a situação atual da edificação e a necessidade de uma intervenção completa. Diversas alternativas poderiam ser cogitadas, tais como:

- Não realizar a revitalização:** Esta alternativa foi prontamente descartada devido aos riscos iminentes à segurança, saúde e à completa inviabilidade de uso do CRAS, comprometendo um serviço público essencial. O custo social e a responsabilização legal seriam inaceitáveis.
- Realizar reparos emergenciais pontuais:** Esta opção, embora de menor custo inicial, não resolveria a raiz dos problemas estruturais e de deterioração generalizada, resultando em reincidência de falhas, interrupções frequentes e um ciclo vicioso de gastos ineficientes, sem atingir a finalidade de um ambiente seguro e digno a longo prazo.
- Construção de uma nova unidade:** Esta alternativa implicaria em custos significativamente mais elevados e um prazo de execução muito maior, além de

exigir a desocupação prolongada do terreno existente ou a aquisição de um novo, o que não se alinha com a urgência e a otimização de recursos pretendidas.

- d) **Contratação direta por dispensa de licitação:** conforme o Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece um limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia. Com a atualização monetária dos valores definidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para o exercício de 2025 o limite para dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor é de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). No entanto, o valor estimado para a revitalização do CRAS Dulcina Ehlicker, conforme Planilha Orçamentária, é de R\$ 195.966,02 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), o que supera significativamente o limite para dispensa. Diante deste cenário, a contratação direta por dispensa se mostra inviável, sendo imperativa a realização de um procedimento licitatório formal.
- e) Revitalização do CRAS Dulcina Ehlicker foi definida pela contratação de empresa especializada em engenharia civil, por meio da modalidade Concorrência: Esta escolha é justificada pela complexidade da obra, que demanda expertise técnica, e pela inviabilidade de dispensa, visto que o valor estimado de R\$ 195.966,02 excede o limite legal de R\$ 125.451,15. A Concorrência promove ampla competitividade, garante a seleção da proposta mais vantajosa, transfere riscos de execução ao contratado e otimiza recursos e prazos, alinhando-se aos princípios de transparência e legalidade da Lei nº 14.133/2021.

A análise de mercado indica que a melhor solução é a contratação de empresa especializada para a execução da revitalização, por meio da modalidade Concorrência, conforme o Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para serviços de engenharia com valor acima do limite da dispensa, pois promove a ampla competitividade, assegura a seleção da proposta mais vantajosa e garante a transparência e a legalidade do processo.

5. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na execução de serviços de engenharia civil, por meio de empresa especializada, abrangendo a revitalização completa do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dulcina Ehlicker. Esta abordagem integral visa a readequação funcional e estrutural de múltiplos componentes que atualmente se encontram em estado de deterioração ou inadequação. As intervenções incluirão a realização de serviços preliminares e demolições diversas; a reestruturação da infraestrutura e superestrutura, com reforços e novas alvenarias; a completa renovação da cobertura, com a substituição de telhas e instalação de novos sistemas de rufos e cumeeiras, bem como prolongamento de áreas cobertas; a atualização das

instalações elétricas, com cabeamento, quadros e iluminação modernizados; a adequação das instalações hidrossanitárias; serviços completos de pintura em todas as superfícies e a implementação de elementos de combate a incêndio.

Dessa forma, a solução proposta implica na entrega de um espaço de assistência social completamente renovado, seguro, salubre e em plenas condições de uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as necessidades socioassistenciais e operacionais da instituição. Espera-se que a empresa contratada execute todas as etapas da obra, desde a mobilização de pessoal e equipamentos, passando pelos serviços de demolição e reparos, até os acabamentos finais, incluindo pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, e a limpeza geral pós-obra. A atuação deverá ser pautada pela eficiência, qualidade dos materiais e serviços, e rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo que o investimento público resulte em um benefício duradouro para a comunidade atendida pelo CRAS e para o município de Tucumã-PA.

O levantamento exploratório de mercado demonstrou que o setor da construção civil, tanto em nível nacional quanto regional, oferece uma vasta e competitiva gama de empresas aptas a realizar revitalizações desse porte por meio de empreitada por preço global. A experiência prévia da Administração Municipal em contratações similares valida a capacidade do mercado em atender satisfatoriamente o objeto, reforçando que essa é uma prática eficaz e testada, que propicia ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante desse cenário, a contratação de empresa é a solução mais prudente, pois permite à Administração Pública transferir grande parte dos riscos inerentes à execução dos serviços (técnicos, operacionais, trabalhistas e financeiros) para o particular contratado, que possui a estrutura, a mão de obra qualificada e a metodologia de trabalho otimizada para gerenciar tais complexidades. Essa abordagem também garante maior previsibilidade orçamentária (com valor estimado de R\$ 195.966,02), eficiência na execução e celeridade na entrega do empreendimento.

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei nº 14.133/2021):

Para assegurar a efetiva capacidade do contratado em atender a essa complexidade e mitigar os riscos técnicos do serviço, é imprescindível a exigência de atestados de capacidade técnica operacional e profissional, pelas seguintes razões:

- A **capacidade técnico-operacional** se refere à comprovação de que a empresa licitante já executou serviços de características semelhantes em contratos anteriores. Esta exigência visa atestar que a organização, em seu conjunto estrutural e histórico, possui a experiência e a infraestrutura necessárias para gerenciar um empreendimento do porte e da natureza do presente processo,

que envolve coordenação de diversas frentes de serviço e grande volume de recursos.

- Será admitida a exigência de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme indicado abaixo, sendo vedada qualquer restrição quanto ao tempo ou ao local de execução dos serviços atestados, na forma do art. 67, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/21:

PLANILHA DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PESO	VALOR
01	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM	M²	81,40	8,36%	R\$ 16.375,76
02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	261,22	2,62%	R\$ 5.135,59
03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	328,39	2,12%	R\$ 4.157,42
04	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	437,29	8,47%	R\$ 16.590,86

O peso orçamentário de um item não é o único indicador de sua relevância e criticidade em uma obra. Muitos componentes, mesmo representando uma fatia menor do custo total, são basilares para a estrutura, funcionalidade e longevidade da construção.

Analisaremos os itens abaixo de 4% de peso no orçamento:

- Item 1: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (2,62%)

Importância de Execução: Mesmo representando apenas 2,62% do peso total do orçamento, o Cabo de Cobre Flexível Isolado de 4mm² é de fundamental importância para a conclusão da obra. Os cabos do diâmetro de 4mm, são elementos que são usados no sistema elétrico de uma edificação quando certo tipo de tomada ou outro ponto elétrico, demanda uma potência alta no conjunto, tendo a necessidade desse tipo de cabo ou superior.

- Item 3: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (2,12%)

Importância de Execução: Apesar de ter um peso de 2,12% no orçamento, o Cabo de Cobre Flexível Isolado de 2,5mm² é um item de grande relevância, pois seu quantitativo é muito significativo na obra, pois o mesmo é o mais usual na maioria dos circuitos utilizados em obra, sendo utilizado desde a iluminação a diversas tomadas.

- A **capacidade técnico-profissional**, por sua vez, foca na experiência do profissional técnico que será o responsável pela execução da obra. Por meio da apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de empreendimentos anteriores, comprova-se que o engenheiro civil indicado possui a expertise individual e a experiência prática exigidas para supervisionar e conduzir as intervenções técnicas específicas da reforma, garantindo a qualidade e segurança da execução conforme as normas vigentes.
- Para o engenheiro civil, deve-se comprovar a experiência em serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação:

PLANILHA DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PESO	VALOR
01	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM	M²	81,40	8,36%	R\$ 16.375,76
02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	261,22	2,62%	R\$ 5.135,59
03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	328,39	2,12%	R\$ 4.157,42
04	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	437,29	8,47%	R\$ 16.590,86

Essas exigências são complementares e visam garantir que tanto a pessoa jurídica quanto os indivíduos chave possuam a qualificação técnica comprovada para a execução do objeto, essencial para a boa governança e a entrega de uma obra de qualidade para a população.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei nº 14.133/2021):

a) **Balanços Patrimoniais e Índices de Liquidez/Solvência:** A exigência de balanços e a comprovação de índices de liquidez e solvência (LG, SG, LC superiores a 1) visam aferir a saúde financeira da empresa. Justificativa: A solidez financeira da contratada é crucial para garantir que a empresa tenha capacidade financeira para execução do contrato, especialmente dentro do prazo pactuado no Cronograma físico-financeiro. Empresas com fragilidade financeira apresentam alto risco de abandono do contrato, paralisações por falta de recursos para pagamento de pessoal ou manutenção de equipamentos, gerando prejuízos incalculáveis à administração.

b) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Falência: A apresentação de todas as certidões negativas (CNDs, FGTS, CNDT, falência) é padrão. Justificativa: Além de serem exigências legais inafastáveis para contratação com o Poder Público, estas certidões comprovam a regularidade da empresa perante as obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, minimizando o risco de passivos futuros para o Município e garantindo que a contratada opera em conformidade com a legislação vigente.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A descrição e as quantidades estimadas a seguir foram apontadas pelo setor técnico responsável, de acordo com os levantamentos técnicos realizados e a necessidade de revitalização do prédio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	Contratação de empresa de engenharia para a revitalização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dulcina Ehlicker, no Município de Tucumã-PA	Serviço	01

A tabela a seguir apresenta a relação detalhada de itens a serem executados:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			SERVIÇOS COMUNS		
1.1.1	11340	SEOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	m²	6,00
1.1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00
1.1.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	216,00
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	20855	SEOP	Retirada de luminárias	unid	29,00
2.2	20677	SEOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	901,58
2.3	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	130,40
2.4	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	pt	58,00
2.5	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	1.356,40
2.6	20307	SEOP	Retirada de telhas de barro	m²	162,80
2.7	20177	SEOP	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	9,36
3			REFORMA		
3.1			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,38
3.1.2	105071	SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024.	m	5,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.3	105089	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 8 X 30 CM. AF_03/2024.	m	11,62
3.1.4	50729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	0,42
3.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	19,59
3.1.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	5,40
3.1.7	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,39
3.1.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	55,84
3.1.9	110762	SEOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	60,69
3.1.10	270591	SEOP	Limpeza de canaletas	m	72,70
3.1.11	180679	SEOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. Concreto	unid	6,00
3.1.12	105826	SINAPI	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE ALTA DE PANOS DE FACHADA DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EM UNIDADES HABITACIONAIS DE DOIS PAVIMENTOS (SOBRADO), ACESSO COM ANDAIME FACHADEIRO, UTILIZAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, DE REPARO ESTRUTURAL. AF_12/2024	m²	40,25
3.2			COBERTURA		
3.2.1	70047	SEOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	162,80
3.2.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m³	17,43
3.2.3	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	m	11,95
3.2.4	70051	SEOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	23,24
3.2.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	37,24
3.2.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	97,07
3.2.7	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	109,32
3.3			PORTAS E FECHADURAS		
3.3.1	100817	SEOP	Fechadura para porta externa	unid	4,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.2	100693	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1,00
3.4			FORRO		
3.4.1	140240	SEOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m	11,33
3.5			ELÉTRICA		
3.5.1	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	50,30
3.5.2	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	m	50,30
3.5.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50,30
3.5.4	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3,00
3.5.5	170881	SEOP	Caixa plástica 4"x2"	unid	18,00
3.5.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	656,78
3.5.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	522,44
3.5.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	92,35
3.5.9	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	132,40
3.5.10	170339	SEOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	unid	12,00
3.5.11	171522	SEOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	unid	22,00
3.5.12	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00
3.5.13	171523	SEOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	unid	5,00
3.5.14	170332	SEOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	unid	11,00
3.5.15	170338	SEOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	unid	2,00
3.5.16	170337	SEOP	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	unid	1,00
3.5.17	170950	SEOP	Tampa cega 4"x2" plástica	unid	5,00
3.5.18	171184	SEOP	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	unid	16,00
3.5.19	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (Instalação de Cabos de Rede)	h	16,00
3.5.20	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (Instalação de Cabos de Rede)	h	16,00

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.5.21	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00
3.5.22	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00
3.5.23	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00
3.5.24	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	12,00
3.5.26	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024.	unid	27,00
3.5.27	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid	27,00
3.5.28	170993	SEOP	Holofote - LED 300W	unid	2,00
3.6			HIDROSANITÁRIO		
3.6.1	180107	SEOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria) -LH	m	16,75
3.6.2	180427	SEOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	unid	2,00
3.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid	1,00
3.6.4	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.	unid	3,00
3.6.5	180105	SEOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	6,25
3.7			PINTURA		
3.7.1			ALVENARIA		
3.7.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.002,04
3.7.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	101,85
3.7.1.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	127,45
3.7.1.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	874,58
3.7.1.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	127,45
3.7.2			PORTAS		
3.7.2.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	42,14
3.7.2.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	50,31
3.7.3			PISO		
3.7.3.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	66,16
3.7.3.2	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	95,34
3.7.4			TELHADO		

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.7.4.1	150286	SEOP	Pintura s/ telha cerâmica	m²	113,52
3.7.5			GRADES E GUARDA CORPOS		
3.7.5.1	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	89,74
3.8			Combate á Incêndio		
3.8.1	201509	SEOP	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	unid	2,00
3.8.2	201328	SEOP	Extintor de incêndio (pó químico) - 12 kg	unid	1,00
3.8.3	241468	SEOP	Placa de sinalização fotoluminoscente	unid	7,00
3.9			Serviços Finais		
3.9.1	241318	SEOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	unid	1,00
4			LIMPEZA E ENTREGA		
4.1	270220	SEOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	300,03

7. Estimativa do valor da contratação

O estimado para o atendimento da contratação futura, obteve-se através do levantamento feito pela Divisão de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, conforme tabela SINAPI 07/2025-Pará, SEDOP 02/2025-Pará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL C/ BDI
01	Contratação de empresa de engenharia para a revitalização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dulcina Ehlicker, no Município de Tucumã-PA.	Serviço	01	R\$ 195.966,02

Com base nos orçamentos apresentados, a estimativa do valor total da contratação é de R\$ 195.966,02 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A análise da possibilidade de parcelamento do objeto foi realizada em estrita observância ao Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o parcelamento da contratação quando tecnicamente e economicamente viável, e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a qual estabelece que "É obrigatória a licitação por item e não por preço global, quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala". No caso específico da revitalização do CRAS Dulcina Ehlicker, concluiu-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento.

Esta inviabilidade decorre da natureza intrínseca e da complexidade do projeto de revitalização de uma edificação existente. Os serviços envolvidos (demolições, reforços estruturais, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, acabamentos) são interdependentes e sequenciais, formando um sistema único onde a execução de uma etapa está diretamente condicionada e integrada à outra. Fragmentar esta intervenção em múltiplos contratos resultaria em uma descontinuidade técnica, dificultando a interface entre as diferentes empresas contratadas e a atribuição de responsabilidades sobre eventuais falhas ou retrabalhos, comprometendo a integridade da revitalização como um todo.

Adicionalmente, o parcelamento traria prejuízos significativos sob a perspectiva de gestão e fiscalização. A multiplicação de contratos exigiria da Administração Pública uma capacidade de coordenação e fiscalização exponencialmente maior, aumentando o risco de desalinhamento de cronogramas, conflitos de escopo e dificuldades na gestão de interfaces entre as diversas contratadas. Essa pulverização de responsabilidades elevaria a carga administrativa e a possibilidade de atrasos na entrega do empreendimento, desvirtuando a agilidade e a eficiência almejadas pela Lei nº 14.133/2021.

Sob o ponto de vista econômico, o parcelamento inviabilizaria a obtenção de economia de escala. A contratação de múltiplas empresas implicaria na duplicação de custos indiretos, como mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos, administração de canteiro, segurança e licenciamentos específicos para cada contrato. Além disso, a aquisição fracionada de materiais e a utilização não otimizada de mão de obra e maquinário por diferentes contratadas resultariam em preços unitários mais elevados e, conseqüentemente, em um custo total da obra superior ao previsto na modalidade de empreitada por preço global.

Diante desses argumentos, o parcelamento do objeto comprometeria gravemente a eficiência, a economicidade, a qualidade e a segurança da execução da revitalização do CRAS. A contratação única, sob o regime de empreitada por preço global, assegura uma gestão integrada, otimiza os recursos públicos e garante a entrega de um equipamento público revitalizado em sua plenitude e dentro dos prazos e custos previstos, alinhando-se à legislação e aos princípios da Administração Pública.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas para complementação da revitalização em questão.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Município de Tucumã-PA, especialmente no que se refere à execução orçamentária e à efetivação do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) conforme publicação no Portal

da Transparência Tucumã-PA (www.portalcr2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-anuais-tucuma). A medida viabiliza a formalização regular e tempestiva das contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a conclusão da revitalização do CRAS Dulcina Ehlicker, os resultados esperados são múltiplos e de impacto transformador, abrangendo a segurança, funcionalidade e a própria essência do serviço socioassistencial. O primeiro e mais crítico resultado será a restauração completa da segurança e salubridade do ambiente. Isso implica na eliminação definitiva de todos os riscos estruturais, como a possibilidade de desabamento; na erradicação dos perigos elétricos, como descargas e curtos-circuitos; e na resolução dos problemas sanitários, como a proliferação de mofo e infiltrações. A edificação passará a oferecer um espaço plenamente seguro e saudável para todos os usuários, funcionários e visitantes, cumprindo sua função primordial de ambiente protetivo e acolhedor.

Em segundo lugar, almeja-se a plena funcionalidade e aprimoramento da capacidade operacional do CRAS. A unidade será devolvida à comunidade com instalações modernas, adequadas e em perfeito estado de conservação, aptas a suportar a demanda pelos serviços socioassistenciais sem interrupções ou impedimentos físicos. Esta revitalização permitirá que os programas de atendimento individual e coletivo, os grupos de convivência, os encaminhamentos e todos os serviços inerentes ao CRAS sejam realizados com a dignidade, a eficiência e a qualidade que a população de Tucumã merece.

Além dos aspectos físicos, a revitalização do CRAS busca promover um significativo impacto social e de valorização humana. A entrega de um espaço esteticamente agradável, funcional e acessível é um forte indicativo do respeito da Administração Pública pelos cidadãos em situação de vulnerabilidade e pelos profissionais que ali atuam. Isso contribui para um maior senso de pertencimento e acolhimento dos usuários, impactando positivamente em sua disposição para buscar e permanecer nos programas sociais, enquanto para a equipe, representa uma melhoria substancial nas condições de trabalho, elevando a motivação e a produtividade.

Por fim, do ponto de vista institucional, a contratação resultará no prolongamento substancial da vida útil do patrimônio público e na otimização dos recursos. A recuperação e modernização da estrutura existente são um investimento estratégico que previne a necessidade de futuras e mais onerosas intervenções emergenciais, ou até mesmo a inviabilidade de uso que demandaria a construção de uma nova unidade. Assim, garante-se a perenidade do equipamento, um retorno duradouro do investimento público e o fortalecimento da rede de proteção social básica do município, consolidando o CRAS como um pilar essencial para o desenvolvimento social e a garantia de direitos.

12. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram providências extraordinárias além dos procedimentos ordinários e legalmente exigidos para a formalização de contratações públicas. A contratação seguirá o rito tradicional previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos municipais, com a elaboração e juntada dos documentos técnicos e jurídicos (DFD, ETP, pesquisa de preços, TR, verificação de disponibilidade orçamentária, minuta de edital, parecer jurídico e prosseguimento para a fase externa, com a devida publicização no PNCP).

Posteriormente, no caso de êxito do procedimento, o processo será adjudicado e homologado ao licitante vencedor, o qual estará apto à execução da obra, após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Todas as etapas serão conduzidas conforme os fluxos internos adotados pelo Município de Tucumã/PA, sem necessidade de medidas adicionais ou excepcionais.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da revitalização do CRAS Dulcina Ehlicker, embora essencial e de cunho predominantemente positivo em seus resultados finais, pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente durante a fase de construção. Estes impactos são considerados e gerenciáveis, sendo inerentes a serviços de revitalização desta natureza. Os principais pontos de atenção incluem a geração de resíduos da construção civil (entulho) decorrente das demolições e retiradas, ruído e poeira provenientes das atividades construtivas, e o consumo de recursos naturais como água e energia durante o canteiro de obras.

No entanto, é fundamental destacar que a solução proposta já contempla medidas mitigadoras e resultados com impactos ambientais positivos a longo prazo. A gestão dos resíduos será realizada em conformidade com as normas ambientais vigentes, prevendo-se o descarte adequado e, quando possível, a reciclagem ou reutilização de materiais. A movimentação de equipamentos e o transporte de materiais serão planejados para minimizar perturbações à comunidade local. O projeto já incorpora critérios de sustentabilidade e eficiência, que, após a conclusão da revitalização, trarão benefícios como a eliminação de pontos de infiltração e mofo (melhoria da qualidade do ar interno), otimização de sistemas elétricos e hidráulicos (potencial para maior eficiência energética e hídrica), e a recuperação de um bem público, evitando a demanda por novas construções e, consequentemente, a exploração de novas áreas.

Adicionalmente, a atenção às normas de acessibilidade e a adequação do espaço contribuem para um ambiente mais inclusivo e funcional, indiretamente impactando o bem-estar social. A revitalização de uma edificação existente, por si só, é uma medida ambientalmente responsável, pois evita o consumo de novas áreas de solo

e a geração de mais resíduos do que seria em uma construção do zero. As especificações técnicas e o planejamento da obra buscarão maximizar o uso racional dos recursos e minimizar qualquer impacto negativo, garantindo que o projeto contribua para o desenvolvimento nacional sustentável.

14. ANÁLISE DE RISCO

O nível de risco geral para a contratação foi classificado como **MÉDIO**. A análise de riscos realizada para a Contratação de empresa de engenharia para a revitalização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dulcina Ehlicker, no Município de Tucumã-PA, demonstra uma abordagem estratégica e preventiva no planejamento. Riscos cruciais como a Inadequação do Projeto Básico e Orçamento, gerando sub/superestimativa de custos e quantitativos, restrição indevida à competitividade devido a exigências de qualificação excessivas ou inadequadas, utilização de fontes de custos unitários desatualizadas ou inadequadas para itens específicos, flutuações significativas nos preços de materiais e equipamentos essenciais e desempenho insatisfatório da contratada (atrasos, vícios de qualidade, inobservância de normas).

Para mitigar a ocorrência desses desafios, o planejamento já incorpora medidas preventivas robustas. A elaboração de projetos detalhados, orçamentos realistas e editais claros visa reduzir significativamente a probabilidade de que esses riscos se concretizem, garantindo uma base sólida e transparente para todas as fases do processo de contratação.

Adicionalmente, foram previamente definidas ações contingenciais específicas para cada risco. Caso, mesmo com as precauções, algum desses cenários adversos se materialize, o projeto dispõe de planos de ação corretiva que visam minimizar o impacto, permitindo uma resposta ágil e eficaz para assegurar a continuidade e a boa performance da contratação.

Essa gestão proativa e estratégica dos riscos fortalece a segurança e a viabilidade do projeto, reforçando o compromisso com a entrega de uma obra de alta qualidade e com o uso responsável dos recursos públicos, beneficiando diretamente a população de Tucumã.

Assim, entende-se que os riscos não comprometem a viabilidade da contratação, sendo plenamente gerenciáveis diante da estrutura administrativa atual do Município de Tucumã/PA.

15. Classificação nos moldes da lei nº 12.527/2011

O presente processo é classificado como informação de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), não sendo identificados elementos que justifiquem restrição de acesso.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16. Declaração de Viabilidade

Com base em todas as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Contratação de empresa de engenharia para a revitalização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dulcina Ehlicker, no Município de Tucumã-PA.

Dessa forma, a contratação mostra-se razoável, proporcional e indispensável à continuidade e à regularidade da atuação da Secretaria, representando uma medida alinhada ao interesse público.

17. Responsáveis:

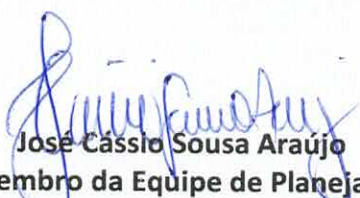
Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Elaboração do ETP: Cláudia Aparecida da Silva e José Cássio Sousa Araújo.

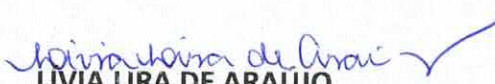
Aprovação: Lívia Lira de Araújo

Tucumã-PA, 09 de outubro de 2025.


Cláudia Aparecida da Silva
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268414


José Cássio Sousa Araújo
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268457

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.


LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025.